



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1574 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“Declara de utilidade pública municipal a Casa Espirita Missionários da Luz de Campo Florido e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas pelo art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, cuja autoria é do Vereador Paulo Humberto Martins da Silva:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a CASA ESPIRITA MISSIONÁRIOS DA LUZ DE CAMPO FLORIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.281.667/0001-45, com sede nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, à Rua Itamarati, n.º 15, bairro Vila Junqueira, CEP: 38.130-000.

Art. 2º A Associação ora Declarada de Utilidade Pública no seio do Município de Campo Florido, conforme diligência procedida, está funcionando regularmente, apta a obter auxílio financeiro deste Poder Público Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
21 de fevereiro de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RENATO SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camposflorido.1doc.com.br/verificacao/B3AB-6C4F-28DB-8B04> e informe o código: B3AB-6C4F-28DB-8B04

